



**PORTARIA Nº 417/2023**  
De 29 de Agosto de 2023

**Designa membros para comporem  
a Junta Administrativa de  
Recursos de Infrações – JARI.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 2.273/2013, de 1º de julho de 2013, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pelo Decreto Municipal nº 2.273/2013:

I - Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

- a) Gelson Gerson Muller – Presidente;
- b) Paulo Marcírio dos Santos.

II - Representante da Associação Pró-Desenvolvimento de Cerro Branco:

- a) Laércio Radtke;
- b) Olívio Arnaldo Priebe.

III - Membro com conhecimento de trânsito e possuidor do ensino médio:

- a) Willian Henrique Elesbão;
- b) Igor Beskow Schmidt.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 318, de 1º de julho de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

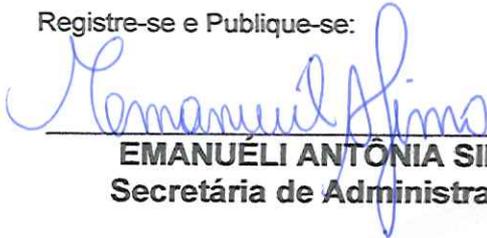
Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Administração*



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 29 dias do Mês de Agosto de 2023.**

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

  
**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**  
**Secretária de Administração**

Publicado por afixação no Painel de  
Publicações Oficiais da Prefeitura  
Municipal de Cerro Branco em  
29/08/2023.

  
**Télis Porto Skolaude**  
**Agente Administrativo**  
**Mat. 161-9**

**Cerro Branco**

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 e-mail: [administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)